



**PORTARIA Nº 143 - REITOR / 2014**

Constitui Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e Contas de Controle.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

*as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e*

*o artigo 3º do Decreto 46.638 de 29 de outubro de 2014, publicado no Minas Gerais de 01 de novembro de 2014.*

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e Contas de Controle no âmbito da UNIMONTES, tendo como base 30 de novembro de 2014, e o relatório conclusivo contendo saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2014, conforme o disposto no parágrafo 1º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de Outubro de 2014.

**Parágrafo Único.** As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 3º, do Decreto Estadual nº 46.638 de 29 de Outubro de 2014.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

- **IARA LÚCIA VELOSO**, MASP 13560057, que a presidirá;
- **ALMIR LOPES DA SILVA**, MASP 1046146-5;
- **LUCIENE RABELO DE OLIVEIRA**, MASP 1045845-3;
- **MARIA PETRONILHA RODRIGUES RIBEIRO E SOARES**, MASP 1046649-8.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 12/12/2014 para a entrega dos relatórios e 31/12/2014 para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 14 de novembro de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor